



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Encontra-se aberta na Comissão Permanente de licitação-CPL do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, pessoa jurídica de Direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares nº 100, Bairro Centro, CEP:37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS**, que será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS) DE SÃO PAULO-SP, cuja sessão será realizada no dia **16 de fevereiro de 2023**, às 09:00 horas.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais legislação aplicável e este instrumento convocatório e Resolução/**CIMAG** de nº 007/2021, que regulamenta as compras compartilhadas.

O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Consórcio Público **CIMAG**, **Senhora Angela Aparecida e Carvalho Santos** e Equipe de Apoio , conforme designado pela Resolução **CIMAG** de nº 031/2023.

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços, para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA, OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO CIMAG, A SABER:

- AIURUOCA.
- ALAGOA.
- BAEPENDI.
- CARMO DE MINAS.
- CAXAMBU.
- CRUZÍLIA.
- DOM VIÇOSO.
- ITAMONTE.
- ITANHANDU.
- JESUÂNIA
- LAMBARI.
- LIBERDADE.
- MINDURI.
- OLÍMPIO NORONHA.
- PASSA QUATRO.
- POUSO ALTO.
- SÃO LOURENÇO.
- SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.
- SÃO THOMÉ DAS LETRAS.
- SERRANOS
- SERITINGA.
- SOLEDADE DE MINAS.
- VIRGÍNIA.

PREGÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

OS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO UTILITÁRIO INTERESSADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FILIADO AO CIMAG, OU EM OUTRO LOCAL PREVIAMENTE DESIGNADO, ISENTO DE TAXAS, ENCARGOS, IMPOSTOS, FRETES E DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.

Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela empresa contratada. Exigência para todos os lotes.

ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET DE SÃO PAULO.

DIA/HORÁRIOS:

DATA E HORA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01.02 .2023 -20:00 horas

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16.02.2023 - 09:00 horas

DATA E HORA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16.02.2023- 09:30 horas

DATA E HORA DO INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16.02.2023-10:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

ENDEREÇO DA BBMNET:

A Bolsa Brasileira de Mercadorias é uma associação civil sem fins lucrativos com sede administrativa na cidade de São Paulo (SP) e unidades operacionais nas cidades de Porto Alegre (RS), Curitiba (PR) e Uberlândia (MG).

A Bolsa tem como principais objetivos organizar e desenvolver o funcionamento de sistemas que permitam a realização de negócios com mercadorias, bens e serviços.

A plataforma de pregão eletrônico BBMNET Licitações foi desenvolvida para facilitar a aquisição de bens e serviços e é ideal para os órgãos públicos por atender a critérios



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

importantes como: segurança, transparência, eficiência, economia e agilidade nas compras e contratações.

A Bolsa tem 15 anos de experiência em pregões eletrônicos.

(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP

(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG

Todos os atos e procedimentos deste certame, obrigatoriamente deverão ser realizados por meio eletrônico, como condição de validade e eficácia, quando todos os atos deverão ser em formato eletrônico, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Este Pregão Eletrônico, seguirá o rito procedimental comum conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, por se tratar seu objeto de aquisições de bens.

Fica autorizada adesão à ata de registro de preços, para Municípios não participantes, mediante prévia consulta de aceitação pelo Consórcio Público **CIMAG** e da Empresa fornecedora, nas formas do Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada kit registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, tudo conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

LIMITE DO CARONA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE: 50% do quantitativo registrado na ata.

LIMITE TOTAL DO CARONA: 02 vezes o quantitativo de cada item registrado na ata.

O julgamento deste certame será realizado com base no menor preço global por lote, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. (035) 3341.35.00. e-mail: secretaria@cimag.org.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do Consórcio Público, **CIMAG**, Senhora **Ângela Aparecida Carvalho Santos**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

Caxambu, 27 de janeiro de 2023.

Angela Aparecida Carvalho Santos
Agente de Contratação do CIMAG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Encontra-se aberta na Comissão Permanente de licitação-CPL do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de Direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS**, que será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS) DE SÃO PAULO-SP, cuja sessão será realizada no dia **16 de fevereiro de 2023**, às 09:00 horas.

1.2- Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Decreto Federal de nº 10.024/2019 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações e demais legislação aplicável e este instrumento convocatório e Resolução/CIMAG de nº 007/2021, que regulamenta as compras compartilhadas.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Consórcio Público, **CIMAG**, Senhora **Angela Aparecida Carvalho Santos** e Equipe de Apoio, conforme designado pela Resolução **CIMAG** de nº 031/2023 e disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

1.4. A Pregoeira deverá cumprir todas regras e obrigações na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

1.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do Consórcio Público **CIMAG**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.7. **ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:** Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. (035) 3341.35.00 secretaria@cimag.org.br

2. - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços, para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente dos Municípios filiados, interessados e utilitários da Ata de Registro de Preços deste Certame.

4. RELAÇÃO NOMINAL DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS :

- AIURUOCA.
- ALAGOA.
- BAEPENDI.
- CARMO DE MINAS.
- CAXAMBU.
- CRUZÍLIA.
- DOM VIÇOSO.
- ITAMONTE.
- ITANHANDU.
- JESUÂNIA
- LAMBARI.
- LIBERDADE.
- MINDURI.
- OLÍMPIO NORONHA.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

- PASSA QUATRO.
- POUSO ALTO.
- SÃO LOURENÇO.
- SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.
- SÃO THOMÉ DAS LETRAS.
- SERRANOS
- SERITINGA.
- SOLEDADE DE MINAS.
- VIRGÍNIA.

4.1. Todos os gastos e despesas com a entrega deverão ser suportados pelo Licitante Vencedor.

4.2. O certame foi instaurado, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, na 46ª Assembleia Geral, realizada em 09 de dezembro de 2022 na cidade de Caxambu/MG.

4.3. Nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, referido certame tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o Consórcio Público **CIMAG**; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes; evitar contratações com sobrepreço e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável.

4.4. **JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA:**

I- O consórcio público poderá realizar compras compartilhadas, conforme reguamentado pela Resolução/**CIMAG** de nº 007/2021.

Dias compras compartilhadas são aquelas nas quais mais de um órgão se juntam para que um deles realize uma licitação para a contratação de um conjunto de produtos ou serviços de modo a atender a necessidade de todos os envolvidos. Para a realização desse tipo de contratação, é preciso que os órgãos interessados estejam em sintonia para o sucesso do modelo.

III- Inicialmente, é preciso identificar necessidades comuns aos órgãos participantes. Na sequência, deve-se definir quem vai gerenciar o processo de contratação e a ata dele resultante, definir os quantitativos de que cada participante



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

necessita, elaborar um único Termo de Referência englobando a necessidade de todos e, então, realizar uma única licitação.

IV - A regra geral é que a licitação seja na modalidade pregão, do tipo menor preço ou desconto, na forma eletrônica, para registro de preços. Como resultado dessa licitação é assinada uma ata de registro de preços, a partir da qual cada participante assina um ou mais contratos de acordo com suas necessidades. Cada participante gere os seus próprios contratos, comunicando ao órgão gerenciador qualquer anormalidade observada durante a sua execução.

V - Destacam-se três grandes vantagens nas compras compartilhadas. Em primeiro lugar, destacamos a economia processual, pois em vez de realizarem diversas licitações, é feita apenas uma para todos os órgãos participantes. Em segundo lugar, o ganho de escala promovido pela agregação dos quantitativos demandados pelos órgãos permite a negociação de um preço final mais vantajoso para a Administração Pública. Em terceiro lugar, em geral, as compras compartilhadas favorecem as especificações técnicas com maior qualidade, uma vez que se pode aproveitar a expertise técnica compartilhada entre os órgãos participantes na fase de planejamento.

VI - Cada uma das vantagens mencionadas também traz benefícios para os licitantes. A economia processual, por exemplo, reflete-se nos licitantes, que podem participar de uma única licitação, concentrando seu esforço, em vez de participar de forma dispersa de vários processos licitatórios. Ademais, ao ter a garantia de um volume maior de fornecimento, os licitantes podem oferecer preços unitários mais baixos e ganhar na escala dos produtos a serem vendidos. Por fim, especificações técnicas melhores favorecem licitantes com produtos melhores e mais preparados, que possam a ter mais chances de vencer o processo.

VII-Outra vantagem da compra compartilhada é a desnecessidade da figura do “carona”, pois sendo órgão Participante da compra compartilhada e ainda sendo Município Consorciado, **DEVERÁ** utilizar-se das vantagens proporcionada neste certame, que será bastante vantajoso.

5. ASPECTOS LEGAIS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LEI FEDERAL DE N°8.666/93 E ALTERAÇÕES.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

5.1. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta lei as disposições constantes dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.”

5.2. “Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

5.3. - **ata de registro de preços**: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;”

6- VEDAÇÕES DE PARTICIPAREM DESTE CERTAME:

6.1. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

6.2. As vedações de que trata o Item 6.1 estendem-se a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica, conforme Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

7- VEDAÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

8-DO ACESSO DE ESTRANGEIROS A ESTE CERTAME

8.1. Este edital não poderá prever condições de habilitação, classificação e julgamento que constituam barreiras de acesso ao licitante estrangeiro, admitida a previsão de margem de preferência para bens produzidos no País e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, conforme Lei Federal de nº 8.666/93.

9-REGRAS LEGAIS A SEREM OBSERVADAS NESTE PROCESSO:

9.1. Neste Pregão Eletrônico, observar-se-á o seguinte, conforme previsto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

I- os documentos deverão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados deverão ter como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto da Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento neste certame e nem a invalidação do processo;

9.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

9.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

9.5. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.6. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10. – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o referido edital por irregularidade legal, podendo ainda solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo para tanto protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Site da AMAG, no prazo de até 03 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à da abertura do certame, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

11 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

11.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências do Decreto Federal de nº 10.024/2019, Lei Federal de nº 8.666/93, Lei Complementar de nº 123/06 e alterações, demais legislação aplicável e demais normas contidas neste edital e seus anexos.

11.2 - Estarão impedidos de participarem, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

11.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

11.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

11.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

11.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

11.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

11.2.6 –Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com dirigente do Consórcio Público **CIMAG**, ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função neste certame, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, nas formalidades do disposto, na forma da Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

11.2.7 – Não poderão participar também deste certame, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal de nº 6.404 de 15 de abril de 1976 (Dispõe sobre as Sociedades por Ações), concorrendo entre si, nas formas na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

11.2.8- Não poderão participar deste Certame pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, na forma da na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

12.JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DO ÍTEM 11.2.1

12.1.Consórcios são coligações despersonalizadas de empresas instituídas, pela via contratual, com vistas a executar determinado empreendimento em conjunto, conforme a disciplina jurídica dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76. O instituto calça-se na autonomia recíproca dos que se associam para a persecução de um objetivo empresarial comum que, muito provavelmente, não seria alcançado somente com a capacidade individual de cada consorciado, seja por razões de ordem técnica, seja por motivos econômico-financeiros.

12.2.Algumas demandas, públicas ou privadas, por sua dilatada magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfeitas através dessa ferramenta societária. Contudo, como pretendemos expor adiante, a depender das circunstâncias e de suas implicações, essa “facultas agendi” ora pode tornar-se impositiva, ora pode ser completamente suprimida.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

12.3.A discricionariedade administrativa, como se sabe, consiste na *“margem de escolha deixada pela lei ao juízo do administrador público para que, na busca da realização dos objetivos legais, opte, entre as opções juridicamente legítimas, pela medida que, naquela realidade concreta, entender mais conveniente” (ARAGÃO, 2013, p. 161).*”

12.4.O renomado Jurista Marçal Justen Filho alerta que a discricionariedade em voga:

“...evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. Como toda decisão exercitada em virtude de competência discricionária, admite-se o controle relativamente à compatibilidade entre os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e os resultados pretendidos.”

12.5. No presente caso, trata-se de licitação para simples aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

12.6. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa. (TCU, Acórdão 2.831, Plenário, Rel. Min. Ana Arraes). (Grifo dos autores).

12.7. Portanto, trata-se o objeto deste certame de serviços simples, comuns, rotineiros de pequena monta, quando o próprio objeto do certame, por si só justifica a vedação, não se tratando de objeto de alta complexidade ou vulto. Em outras palavras, a autorização para a participação de empresa em consórcio, afigura-se como regra quando



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

a licitação apresentar vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes, o que não ocorre no caso em epigrafe.

12.8. A Jurisprudência dos tribunais brasileiros já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

12.9. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.

12.10. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresa no certame.

12.11. Portanto, no presente caso, ocorreu a vedação de empresas em consórcio neste certame, quando anteriormente foi avaliada as condições objetivas da contratação, os requisitos técnicos e econômicos envolvidos e bem sopesados.

12.12. Carlos Ari Sundfeld e Marçal Justen Filho consideram imprescindível que a participação de empresa em consórcio seja literalmente prevista no edital, não sendo preciso que a negativa venha expressa no ato convocatório. No entender desses doutrinadores, caso a administração admitisse a participação em certames por meio de consórcio de empresas sem previsão expressa no edital, haveria uma discriminação restritiva à competitividade e uma violação a isonomia.

12.13. No entendimento de Mauro Pizzolatto, nessa mesma linha, “A possibilidade de participação em consórcio não se presume, sendo necessária a expressa previsão no edital de licitação para que as empresas possam participar de forma consorciada.”

12.14. Nesta esteira, com base nos ensinamos de Justen Filho e Sundfeld resta o entendimento de que a vedação a participação dos consórcios em licitação é a regra, quando a permissão deverá ser expressa no edital, pois é cabível um rol mais restrito de procedimentos licitatórios, que não se enquadra o objeto deste certame.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

12.15. Segundo entendimento da relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é que quando o edital é omissivo, a vedação é a regra.

12.16. Portanto, sendo o objeto do presente certame comum, simples e de pequeno vulto ou complexidade a vedação ao consórcio é a regra geral a ser tomada em conta. Entretanto, duas condicionantes devem ser observadas nesta circunstância:

(1) a vedação não precisa expressamente constar do edital de licitação conforme explicitado no tópico anterior e,

(2) caso a Administração, em razão de alguma especial particularidade do objeto dessa natureza, julgar adequada a participação de empresas consorciadas, tal opção deverá estar expressamente motivada na fase interna e conseqüentemente tal permissão deverá constar expressamente do edital.

b) sendo o objeto complexo e de grande vulto, a regra geral se impõe no sentido da autorização da participação de empresas reunidas em consórcio. Neste caso, entende-se que a permissão está implícita, e embora recomendável que o administrador motive a escolha com o objetivo de conferir maior transparência aos seus atos, a ausência da motivação não invalida a opção pela participação de empresas consorciadas.

12.17. Da mesma forma, vale registrar alguns pontos:

(1) a permissão deve estar prevista expressamente no edital de licitação e

(2) caso a Administração, também em função de alguma especificidade do objeto licitado entenda que empresas em consórcio não devam ser permitidas, a ela se exige, aí sim, que os motivos estejam expressamente declinados na fase interna do certame.

12.18. Isto posto, neste longo arrazoado, o ponto que ainda pode gerar alguma dúvida, concluímos que a motivação expressa pode ser “dispensada” nas situações fáticas que se enquadrarem na regra geral, seja para vedar, seja para permitir a participação das empresas em consórcio.

Diante do exposto e,

CONSIDERANDO que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

CONSIDERANDO que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital, sendo, pois, conveniente a vedação de participação de empresas em consócio.

12.19. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto na legislação vigente, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Lei Federal de nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogada por igual período.

12.20. O Consórcio Público **CIMAG** se reserva no direito de nada adquirir e ou adquirir no todo ou parte o objeto licitado nos respectivos Lotes por se tratar de licitação na Modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, cujas aquisição e serviços, serão de acordo com a necessidade de de recursos financeiros dos Municípios utilitários.

13-DO PEDIDO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

13.1. Na fase de julgamento deste certame o Consórcio Público **CIMAG**, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor (antes da homologação) realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exames de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência deste certame, nas formas do disposto no disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

13.2. Por se tratar de Pregão Eletrônico para fornecimento de bens, o Consórcio Público **CIMAG**, poderá excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem, da fase de pré-qualificação permanente, julgamento das propostas ou de lances e no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14- DA POSSIBILIDADE DE VEDAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO E DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE

14.1. O Consórcio Público **CIMAG** poderá vedar a contratação de marca ou produto, quando restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente não atenderem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual, mediante processo administrativo, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

14.2. Poderá ainda o Consórcio Público **CIMAG** solicitar, quando necessário e de acordo com o Interesse Público fornecimento de Carta de Solidariedade motioadamente do licitante vencedor a ser emitida pelo fabricante para assegurar a execução do contrato, conforme na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

15- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS E DO CONTRATO MASTER

15.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato Master será no máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

15.2. Decorrido o prazo da assinatura da Ata e do Contrato Master sem manifestação do adjudicatário e ou apresentação de justificativa hábil acatada pelo Consórcio Público **CIMAG** é facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

15.3. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Público **CIMAG** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

16.1. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, quando tudo deverá ser nas formalidades da Lei Federal de nº 8.666/93.

17- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

17.1 - O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

17.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

17.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

- 17.1.3 - abrir as propostas de preços;
- 17.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
- 1071.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
- 17.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 17.1.7 - verificar a habilitação do proponente;
- 17.1.8 - declarar o vencedor;
- 17.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 17.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 17.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

18-ESTE PREGÃO ELETRÔNICO TERÁ O TIPO DE FECHAMENTO ABERTO:

Fechamento Aberto:

18.1. Após a etapa de análise e julgamento das propostas, o pregoeiro iniciará a fase de lances, cujo processo é inteiramente automático.

18.2. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.

18.3. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento.

18.4. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s (dois minutos), o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s (dois minutos) a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “**Dou-lhe uma**” e, assim, sucessivamente.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

18.5. Os licitantes são avisados de todos os procedimentos via chat na sala de negociação na linha do lote/item indicando essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, os ícones de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas” e “Dou-lhe três fechado serão exibidos.

18.6. O pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

19. –DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

19.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

19.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

19.3 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

20–PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

20.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

20.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

20.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

20.3 - Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

20.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

20.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

20.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

21. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

21.1 –Esta Licitação é sobre o menor preço global por lote.

21.2. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

22.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com todas as condições e exigências deste certame.

22.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência em anexo e deverão ser Tipo I, com marca e qualidade e atender a todas as especificações técnicas.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

22.2.1.2 – A proposta dos respectivos Lotes, será sobre o menor preço global por lote, constante do Termo de Referência deste Processo.

22.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

22.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, **OU**

22.3.1 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

22.4 – O percentual de desconto deverá preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento e serviços do objeto licitado.

23- REGRAS GERAIS DESTES CERTAME PARA REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Este edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais do disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, senão vejamos:

I - As especificidades deste certame de conformidade com seu objeto, inclusive quantitativos máximo de cada item que poderá ser adquirido, consta do Termo de Referência deste certame.

II– Deverá ser analisado quando da elaboração da proposta possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;

III– Existe neste certame a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, obrigando-se aos limites do fornecimento.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

IV–É viável o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

V – Fica expressamente vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital;

VI – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo Consórcio Público **CIMAG**, a qualquer momento, por interesse público, mediante aviso prévio por escrito no prazo de prazo 30 (trinta) dias, sem nenhum pagamento de multa, admitido o contraditório e a ampla defesa, devendo o **CIMAG** quitar todos os fornecimentos acaso efetuados, sem nenhum prejuízo ao licitante.

VII–Será incluso, na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

VIII- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Lei Federal de nº 8.666/93.

24- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

25- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

25.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação dos percentuais de descontos recebidos pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

25.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

25.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor valor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

25.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa dos 02 (dois) lotes da mesma licitação.

25.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

25.4. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

25.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

25.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

25.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, nas formas legais.

25.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de maior percentual de desconto de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

26. - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

26.1 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço global por lote**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de maior percentual de desconto por lote, para que seja obtido lance melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

26.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e definido o resultado, o Consórcio Público **CIMAG**, poderá ainda negociar condições mais vantajosa com o primeiro colocado.

26.3.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

26.4. A negociação será conduzida pela Pregoeira e depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

26.5. Os itens 26.2, 26.3 e 26.4, tem por base legal na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

26.5. - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei Federal de nº 8.666/93** e neste edital e anexos

26.6. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste edital.

26.7. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

26.8. A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

26.9. - Se a proposta ou lance de maior percentual de desconto por lote não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

26.10 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

26.11- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

26.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

26.13- **No caso de considerada inexequível a proposta, o Consórcio Público CIMAG poderá exigir garantia da empresa vencedora, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93.**

27 - DA HABILITAÇÃO:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

27.1. Os documentos relativos à habilitação deverão obrigatoriamente serem anexados dentro da plataforma da BBMNET, em aba própria, por se tratar de pregão eletrônico, sob pena de desclassificação, para vista e manifestação dos demais licitantes,

27.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo legal, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

27.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

27.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

27.3.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

27.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

27.5. Não será aceita documentação mesclada (matriz e filial), salvo os documentos que sejam expedidos somente através do CNPJ da matriz, quando o caso.

27.6 - A empresa detentora da proposta de maior percentual de desconto por lote deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

27.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

27.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

27.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

27.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

27.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor.

27.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

27.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

27.6.3 – Para Regularidade Fiscal:

27.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

27.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

27.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

27.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

27.6.4 – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

27.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

27.7.5 - Para Qualificação Técnica:

27.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento e serviços, a saber:

27.8. Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

profissional competente, que comprovem que a empresa tenha comercializado e executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

27.9. Apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

27.10. Apresentar *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.*

27.11–Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

27.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

27.13 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

27.14 - O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

27.15. - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

27.16. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

27.16.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes u balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, podendo ser apresentado o balanço de abertura ou o último



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

balanço patrimonial levantado, no caso de empresas que contarem com menos de um exercício financeiro.

27.16.2. Será aceito, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim representados: publicados em diário oficial; publicados em jornal; por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou ainda por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

27.16.3. A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto nesta cláusula inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do respectivo envelope de proposta.

27.16.4. Os documentos relacionados nesta cláusula não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

27.16.5. Em hipótese alguma será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes quando da abertura deste certame, conformo Lei Federal de nº 8.666/93.

27.16.6. A Pregeoria poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93.

28–DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

28.1. Toda ME e ou EPP estão enquadradas no regime da Lei Complementar de nº 123/06 e Lei Complementar de nº 147/2014 devendo receberem os benefícios elencados naqueles textos legais, cabendo ao licitante, **no momento de credenciamento** apresentar qualquer documentação hábil que comprove seu enquadramento naquela modalidade empresarial.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

28.2 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

28.3. – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte.

28.4- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

28.5. – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

28.6. – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte.

28.7. – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

28.8. – Caso ocorra à situação de empate, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte e da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

28.9. – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

28.10. – A microempresa, empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme exigência deste edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

28.11. – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

28.12. – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

28.13. – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

28.14 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

28.15. – A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

28.16 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

28.17 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

28.18. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

29– DO RECURSO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

29.1. Dos atos administrativos decorrentes dos atos deste certame, cabem recurso ou pedido de reconsideração, conforme na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.2. O recurso será cabível no prazo de 03 dias úteis contados da data da intimação ou da lavratura da ata e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, se não considerar o ato ou a decisão no prazo de 03 dias úteis que neste caso deverá ser encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 dias úteis contados do recebimento dos autos. Será cabível recurso em face de ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, contra julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante, anulação ou revogação da licitação, anulação ou revogação da licitação, extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da administração, tudo conforme na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.3. O pedido de reconsideração deverá ser no prazo de 03 dias úteis contados da data da intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude de ato de julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente sob pena de preclusão, sendo o prazo para apresentação das razões recursais, de 03 dias úteis, iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou na hipótese de adoção da inversão de fases da ata do julgamento, sendo que sua apreciação dar-se-á em fase única, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, tudo conforme Lei Federal de nº 8.666/93.

29.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

29.8. Caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, contados da intimação na aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, devendo ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, será encaminhado com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do recebimento dos autos, conforme na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.10. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar caberá apenas pedido de reconsideração que deverá ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contados da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contados do seu recebimento, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.11. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nas formas da Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

29.12. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

29.13. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser efetuada através de e-mail do Consórcio Público **CIMAG** (secretaria@cimag.org.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

29.14.. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

29.15. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

29.16.O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

29.17.Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

29.18.O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

29.19.Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

30-POSTURAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS APÓS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

30.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

V- Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

VI- O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

VII- Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

VIII- O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

31- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

31.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

31.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

31.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

32-DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATAÇÃO:

32.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços, para assinatura da Ata do Registro de Preços e do Contrato Master, podendo referido prazo ser prorrogado por uma única vez por igual período, mediante solicitação por escrito e formal do licitante, durante o transcurso do prazo, quando tudo deverá ser devidamente justificado, cuja prorrogação dependerá da aceitação do Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

32.2. Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato Master, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

32.3. Nas hipóteses de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, o Consórcio Público **CIMAG**, observados o valor estimado e sua eventual atualização, deverá convocar os licitantes remanescentes para negociação na ordem de classificação, com vista à obtenção de preços melhores, mesmo que acima do preço do adjudicatário, tudo conforme na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

32.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e o



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimago.org.br

Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

32.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme disposto da Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

32.6-. A critério do Consórcio Público **CIMAG**, quando da formalização do contrato, poderá ser exigida, prestação de garantia nas contratações deste certame, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

32.7. Nas formas do disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações, o Consórcio Público **CIMAG**, poderá, quando entender cabível e na assinatura do instrumento contratual exigir que o contratado faça opção pela modalidade de garantia, que poderá ser caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo BACEN e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo BACEN.

32.8. Na hipótese da exigência de garantia, ocorrendo a suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Consórcio Público **CIMAG**, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Consórcio Público **CIMAG**, conforme § 2º do Artigo 96 da Lei Federal 8.666/93.

32.9- A garantia mencionada nos itens acima poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento) desde que justificado e mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, sendo que nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, com vigência superior a 1 ano, assim como as subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos acima, tudo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

32.10. A garantia quando exigida pelo Consórcio Público **CIMAG** e prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e ou após sua extinção por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG** e quando em dinheiro será devolvida atualizada monetariamente, nas formas do disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

32.11. A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

32.12. A ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos, poderão ser modificados unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. Poderão também ser extinto unilateralmente nos casos especificados na lei de licitações, podendo e devendo o Consórcio Público **CIMAG** exercer plena fiscalização em sua gestão, tudo conforme Lei Federal de nº 8.666/93.

32.13 . Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

33 – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

33.1. O Consórcio Público **CIMAG** juntamente com os Municípios que utilizarem deste certame são responsáveis por receberem, conferirem e autorizarem o recebimento do objeto desta licitação.

33.2. No caso de imperfeições no fornecimento e ou na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los e repará-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

33.3 A Entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de serviço.

33.4. O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com este edital e Lei Federal de nº 8.666/93.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

33.5. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o setor de competente do Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;

34 - PAGAMENTO

34.1. O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega, mediante apresentação de nota fiscal e posterior conferência, enviado ao setor contábil/ financeiro para empenho e quitação e será efetuado mediante apresentação da CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais).

34.2. Se o fornecimento não for realizado conforme condições deste edital, dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.

34.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

34.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

35 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. O Consórcio Público **CIMAG**, poderá aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos dela oriundos.

35.2. Deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários dos Municípios participantes desta licitação compartilhada e se porventura e a previsão no plano plurianual, quando a Ata e a Contratação ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro, nas formas da Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.3. É proibido ao Consórcio Público **CIMAG** retardar imotivadamente a execução do contrato a ser firmado, que deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, sendo que cada parte responderá pelas



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

consequências de sua inexecução total ou parcial, nas formas do disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.5. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.6. No caso de extinção, suspensão de execução do contrato por mais de 03 meses, repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis e ou atraso de pagamento por mais de 02 (dois) meses serão aplicados o disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.7. A extinção da Ata de Registro de Preços e ou extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público **CIMAG**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. Poderá ainda ser consensual por acordo entre as partes, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CIMAG** ou ainda quando determinado por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.8. Quando a Ata de Registro de Preços e seus contratos forem extintos por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG**, o detentor da ata e ou contratado será ressarcido pelos supostos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando o caso, pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ou pagamento do custo de desmobilização, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá ao Consórcio Público **CIMAG** a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo também onerar o objeto do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

35.10. Fica vedada a subcontratação da Ata e contratos deste certame, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.11. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos, conforme Lei Federal de nº 8.666/93.

35.12. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos poderão ser alterados com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito e fato do príncipe; em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução tal como pactuado, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.13. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, nas formas da Lei federal de nº 8.666/93.

35.14. Os preços registrados e contratados poderão ser alterados para mais ou para menos, se houver após a data da apresentação da proposta criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais e ainda comprovada repercussão sobre os preços contratados, nas formas do disposto da Lei federal de nº 8.666/93.

35.15. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços e do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias, tudo conforme disposto no Artigo 136 da Lei Federal de nº 8.666/93.

35.16.A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos desta lei, poderão ser extintos, mediante ato formal e motivado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

35.17. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, desatendimento das determinações regulares emitida pelo responsável para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, tudo na forma do disposto nos Incisos I e II do Artigo 137 da Lei Federal de nº 8.666/93

35.18. Constituirão motivos para extinção do contrato a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior regularmente comprovados ou impeditivos da execução do contrato, conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93.

35.19.Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme disposto no Caput do Artigo 145 da Lei Federal 8.666/93.

35.20.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.21. O Consórcio Público **CIMAG** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado e caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.

35.22.A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do [art. 147 desta Lei](#), e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

35.23. Tanto o Consórcio Público **CIMAG** quanto os contratados detentores da Ata de Registro de Preços deste certame serão responsabilizados administrativamente se comprovada fraude a licitação, ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar um dos atos lesivos previstos no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.24. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal de nº 14.133/2021, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.25. A multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor da Ata ou do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.26. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração que dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justifica a imposição de penalidade mais grave, tudo nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.27. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e será aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público, cabendo também a quem der causa à inexecução total do contrato e também contra aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Caberá ainda determinada punição ao licitante que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, tudo nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.28. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 e no máximo de 06 anos, nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.29. A Declaração de inidoneidade de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas aquele que apresentar declaração ou documentação falsa para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Ainda aquele que fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Aquele que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846 (Lei anticorrupção. Lei da Ficha Limpa). Será ainda aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público. A quem der causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Para aquele que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda para quem ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, tudo conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

35.30. A análise da declaração de inidoneidade de licitar e de contratar com a administração será sempre precedida de análise jurídica, nas formas da Lei Federal de nº 8.666/93.

35.31. No caso de aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, conforme Lei Federal de nº 8.666/93.

35.32. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão observadas as formalidades da Lei Federal de nº 8.666/93.

35.33. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

35.34. Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

35.34.1. Caberá multa de :

- a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s).



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.

c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais.

f) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

g) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

36 - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

36.2. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

36.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

36.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e em casos mais complexos poderá suspender o procedimento licitatório e determinar a realização de diligências.

36.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

36.6. O Pregoeiro, no interesse do Consórcio Público **CIMAG**, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nas formas legais.

36.7. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Federal de nº 13.726/2018.

36.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

36.9. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

36.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público **CIMAG** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros.

36.11. O Consórcio Público **CIMAG** poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que mediante justificativa hábil e legal.

36.12. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público **CIMAG** reserva-se no



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Federal de nº8.666/93.

36.13. Cópia deste instrumento convocatório encontra-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Público **CIMAG**, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital e poderá ser adquirido das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, podendo ainda ser retirado dentro do Sistema da BBMNET ou solicitado por email: secretaria@cimag.org.br

36.14. Por se tratar de Licitação na Modalidade Registro de Preços, o Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação de adquirir os materiais e ou contratar os serviços registrados nos Lotes, que deverá ser de acordo com a necessidade, interesse público, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa.

36.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone: (35) 3341-3500 ou pelo e-mail secretaria@cimag.org.br

37. DISPOSIÇÕES FINAIS:

37.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

37.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio Público **CIMAG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

37.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

37.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no Consórcio Público **CIMAG**, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

37.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

37.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

37.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

37.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação do ato pelo Consórcio Público **CIMAG**.

37.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

37.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

37.12 - Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I. Termo de Referência.

ANEXO II. Modelo de Declaração.

ANEXO III. Declaração de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados.

ANEXO IV. Declaração de Conhecimento e atendimento as condições do edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

ANEXO Declaração de cumprimento das exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência, reabilitação da previdência sociais e aprendizes.

ANEXO VI. Modelo de carta de apresentação da proposta final para prestação dos serviços/Fornecimento.

ANEXO VII. Modelo de declaração de responsabilidade.

ANEXO VIII. Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

ANEXO IX. Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar.

ANEXO X. Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI. Minuta do Contrato Master.

38– DO FORO

38.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caxambu MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Caxambu, 27 de janeiro de 2023.

Angela Aparecida Carvalho Santos
Agente de Contratação do CIMAG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

1.DO OBJETO: Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços, para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos e paradidáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 23 (vinte e três) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com o interesse de cada Município filiado no Consórcio Público **CIMAG**, a saber:

- AIURUOCA.
- ALAGOA.
- CARMO DE MINAS.
- CAXAMBU.
- CRUZÍLIA.
- DOM VIÇOSO.
- ITAMONTE.
- ITANHANDU.
- JESUÂNIA
- LAMBARI.
- LIBERDADE
- MADRE DE DEUS DE MINAS
- MINDURI.
- OLÍMPIO NORONHA.
- PASSA QUATRO.
- POUSO ALTO.
- SÃO LOURENÇO.
- SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.
- SÃO THOMÉ DAS LETRAS.
- SERITINGA
- SOLEDADE DE MINAS
- VIRGÍNIA

Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para a execução do trabalhos, inclusive impostos, taxas, etc, serão suportados pela empresa contratada.

LICITAÇÃO SOBRE O MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimago.org.br

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E O FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRATANDO-SE DE LICITAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL.

LOTE 1						
Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
001	274	Kit de material estruturado, consumível para crianças da Educação Infantil 1 Ano com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança Estação Criança – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 159,75	R\$ 798.750,00
002	275	Kit de material estruturado, consumível para crianças da Educação Infantil 2 Anos com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 363,00	R\$ 1.815.000,00
003	276	Kit de material estruturado, consumível para crianças da Educação Infantil 3 Anos com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 363,00	R\$ 1.815.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

004	277	Kit de material estruturado, consumível para crianças da Educação Infantil 4 Anos com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 363,00	R\$ 1.815.000,00
005	278	Kit de material estruturado, consumível para crianças da Educação Infantil 5 Anos com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 363,00	R\$ 1.815.000,00
006	279	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 1º Ano – Crianças de 6 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 474,00	R\$ 2.370.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

007	280	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 2º Ano – Crianças de 7 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 474,00	R\$ 2.370.000,00
008	281	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 3º Ano – Crianças de 8 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 474,00	R\$ 2.370.000,00
009	282	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 4º Ano – Crianças de 9 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 474,00	R\$ 2.370.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

010	283	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 5º Ano – Crianças de 10 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 474,00	R\$ 2.370.000,00
011	284	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 6º Ano – Crianças de 11 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 584,00	R\$ 2.920.000,00
012	285	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 7º Ano – Crianças de 12 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 584,00	R\$ 2.920.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
 DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
 CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
 CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

013	286	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 8º Ano – Crianças de 13 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 584,00	R\$ 2.920.000,00
014	287	Kit de material estruturado, consumível para crianças do Ensino Fundamental 9º Ano – Crianças de 14 anos, com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica com espaço adequado para restritos da criança SISTEMA DE ENSINO SIM – Editora FTD	kit	5.000,00	R\$ 584,00	R\$ 2.920.000,00
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 31.588.750,00
LOTE 2						
01	288	Kit de material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 1: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 1, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivencias,	kit	5.000,00	R\$ 504,33	R\$ 2.521.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
002	289	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 2: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 2, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 504,33	R\$ 2.521.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

003	290	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 3: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 3, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 504,33	R\$ 2.521.666,50
004	291	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 4: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 4, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de	kit	5.000,00	R\$ 504,33	R\$ 2.521.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.				
005	292	Kit material estruturado e consumível para crianças de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros da criança. Título Entrelinhas para você! infantil 5: volumes 1º e 2º semestre: aluno Edição Educação infantil 5, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com pais, caderno para registro dos acontecimentos e vivências, livro da família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 504,33	R\$ 2.521.666,50
006	293	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 1º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e	kit	5.000,00	R\$ 687,33	R\$ 3.436.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
007	294	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 2º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o	kit	5.000,00	R\$ 687,33	R\$ 3.436.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.				
008	295	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 3º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 687,33	R\$ 3.436.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

009	296	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 4º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, agenda para comunicação com pais, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 687,33	R\$ 3.436.666,50
-----	-----	--	-----	----------	---------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

010	297	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 5º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 687,33	R\$ 3.436.666,50
-----	-----	--	-----	----------	---------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

011	298	Kit material estruturado e consumível para crianças de 6 a 10 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção caminhos e vivências: 6º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Carmen Lúcia Gabardo, 2016 Editora SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda. Detalhamento do kit: 5 livros do aluno – sendo 1 livro de língua inglesa, caderno para apoio a leitura, caderno de lição de casa, caderno de atividades avaliativas para os componentes de língua portuguesa e matemática Saeb, livro da família, acervo lúdico, livro de fundamentação para o professor, livro de propostas integradas para o professor de educação física, cartazes, encartes e bolsa para o professor, livro de fundamentação de língua inglesa para o professor.	kit	5.000,00	R\$ 817,00	R\$ 4.085.000,00
-----	-----	---	-----	----------	---------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

012	299	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 6º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.	kit	5.000,00	R\$ 817,00	R\$ 4.085.000,00
013	300	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 7º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema	kit	5.000,00	R\$ 817,00	R\$ 4.085.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
013	301	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 8º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno.	kit	5.000,00	R\$ 817,00	R\$ 4.085.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.				
014	302	Kit material estruturado e consumível para crianças de 11 a 14 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para os registros das atividades da criança. Título Coleção Anos Finais: 9º ano: 1º, 2º, 3º e 4º bimestres - SEFE Sistema Educacional Família e Escola Ltda, Editora OPET. Detalhamento do kit: 7 livros didáticos do aluno – sendo 4 livros bimestrais contendo as disciplinas de ciências, geografia, história, matemática e português; mais 1 livro de língua inglesa -1 livro de arte – 1 livro de educação física. 1 agenda – diário para o aluno. 1 livro de encontro com familiares - livro da família para cada pai ou responsável por aluno. Livros para o professor de acordo com a área curricular e a disciplina ministrada, sendo: 1 livro da área específica de atuação, 1 agenda anual do professor, 1 livro de encontro com familiares versão orientador.	kit	5.000,00	R\$ 817,00	R\$ 4.085.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

015	303	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 1º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50
016	304	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 2º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50
017	305	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 3º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

018	306	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 4º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50
019	307	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 5º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50
020	308	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 6º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

021	309	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 7º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50
022	310	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 8º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50
023	311	PROJETO PROGRAMA INDICA GESTAO DA EDUCACAO – 9º ANO - Obras: Programa Indica Gestão da Educação, Editora OPET, Kit de Livros de português e matemática composto por cadernos de atividade avaliativa. Material do aluno: 1 livro de português e 1 livro de matemática por cada aluno / série. Material do professor: 1 Livro de português e 1 livro de matemática.	kit	5.000,00	R\$ 223,67	R\$ 1.118.333,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

024	312	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 1º ano do Fund.1, crianças com 6 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 149,33	R\$ 746.666,50
025	313	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 2 para alunos do 2º ano do Fund.1, crianças com 7 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 159,33	R\$ 796.666,50
026	314	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 3º ano do Fund.1, crianças com 8 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 149,33	R\$ 746.666,50
027	315	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 4º ano do Fund.1, crianças com 9 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 149,33	R\$ 746.666,50
028	316	Coleção Joy Língua Inglesa, Book 1 para alunos do 5º ano do Fund.1, crianças com 10 anos, 1 Livro e encartes para o aluno e livro para o professor. Sefe Sistema de Ensino. Editora Opet.	kit	5.000,00	R\$ 149,33	R\$ 746.666,50
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 64.064.999,00
LOTE 3						



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

001	317	PROJETO: COLCHA DE LEITURAS do 1o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.284,63	R\$ 6.423.166,50
-----	-----	---	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

002	318	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 2o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.284,63	R\$ 6.423.166,50
-----	-----	--	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

003	319	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 3o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.284,63	R\$ 6.423.166,50
-----	-----	--	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

004	320	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 4o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.284,63	R\$ 6.423.166,50
-----	-----	--	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

005	321	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 5o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.284,63	R\$ 6.423.166,50
-----	-----	--	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

006	322	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 6o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.321,80	R\$ 6.609.000,00
-----	-----	--	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

007	323	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 7o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.321,80	R\$ 6.609.000,00
-----	-----	--	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

008	324	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 8o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.321,80	R\$ 6.609.000,00
-----	-----	--	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

009	325	PROJETO: COLCHA DE LEITURA do 9o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e os respectivos livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança) e, para o professor, por quatro livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular; os respectivos livros didáticos utilizados como material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular. com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC; e livro de fundamentação para trabalhar, no programa de treinamento, a metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.321,80	R\$ 6.609.000,00
-----	-----	---	-----	----------	-----------------	---------------------



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

010	326	Kit Tesouro Literário para turmas de crianças de 3 anos da Educação Infantil de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e material de apoio ao professor).	kit	500	R\$ 15.595,30	R\$ 7.797.648,35
011	327	Kit Tesouro Literário para turmas de crianças de 4 anos da Educação Infantil de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e material de apoio ao professor).	kit	500	R\$ 15.919,30	R\$ 7.959.650,00
012	328	Kit Tesouro Literário para turmas de crianças de 5 anos da Educação Infantil de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e	kit	500	R\$ 15.919,30	R\$ 7.959.650,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		material de apoio ao professor).				
013	329	Kit Tesouro Literário para turmas de 1o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e material de apoio ao professor).	kit	500	R\$ 14.953,83	R\$ 7.476.913,35
014	330	Kit Tesouro Literário para turmas de 2o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e material de apoio ao professor).	kit	500	R\$ 14.953,83	R\$ 7.476.913,35



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

015	331	Kit Tesouro Literário para turmas de 3o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e material de apoio ao professor).	kit	500	R\$ 14.953,83	R\$ 7.476.913,35
016	332	Kit Tesouro Literário para turmas de 4o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e material de apoio ao professor).	kit	500	R\$ 14.953,83	R\$ 7.476.913,35
017	333	Kit Tesouro Literário para turmas de 5o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos por livros paradidáticos (obras literárias) com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e livros didáticos (material consumível pelo aluno com espaço adequado para os registros da criança e material de apoio ao professor).	kit	500	R\$ 14.953,83	R\$ 7.476.913,35



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

018	334	COLEÇÃO PARA ALÉM DA SALA DE AULA do 6o ano do Ensino Fundamental de material estruturado consumível compostos por conjuntos pedagógicos envolvendo Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas e baseado no desenvolvimento de habilidades basilares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e dos descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), para o aluno, com livro didático impresso/físico e simulados em plataforma digital e, para o professor, com livro didático impresso/físico, relatórios de resultados dos simulados em plataforma digital programa de treinamento na metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.589,16	R\$ 7.945.816,50
019	335	COLEÇÃO PARA ALÉM DA SALA DE AULA do 7o ano do Ensino Fundamental de material estruturado consumível compostos por conjuntos pedagógicos envolvendo Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas e baseado no desenvolvimento de habilidades basilares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e dos descritores do Sistema de Avaliação da Educação	kit	5.000,00	R\$ 1.589,16	R\$ 7.945.816,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Básica (SAEB) para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), para o aluno, com livro didático impresso/físico e simulados em plataforma digital e, para o professor, com livro didático impresso/físico, relatórios de resultados dos simulados em plataforma digital programa de treinamento na metodologia pedagógica singular.				
020	336	COLEÇÃO PARA ALÉM DA SALA DE AULA do 8o ano do Ensino Fundamental de material estruturado consumível compostos por conjuntos pedagógicos envolvendo Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas e baseado no desenvolvimento de habilidades basilares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e dos descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), para o aluno, com livro didático impresso/físico e simulados em plataforma digital e, para o professor, com livro didático impresso/físico, relatórios de resultados dos simulados em plataforma digital programa de treinamento na metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.589,16	R\$ 7.945.816,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

021	337	COLEÇÃO PARA ALÉM DA SALA DE AULA do 9º ano do Ensino Fundamental de material estruturado consumível compostos por conjuntos pedagógicos envolvendo Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Ciências Humanas e baseado no desenvolvimento de habilidades basilares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e dos descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), para o aluno, com livro didático impresso/físico e simulados em plataforma digital e, para o professor, com livro didático impresso/físico, relatórios de resultados dos simulados em plataforma digital programa de treinamento na metodologia pedagógica singular.	kit	5.000,00	R\$ 1.589,16	R\$ 7.945.816,50
022	338	COLEÇÃO MATEMATICA QUE SE CONTA - Kit's da pré-escola - 5 anos da Educação Infantil de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e, para o professor, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com	kit	5.000,00	R\$ 238,20	R\$ 1.191.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		a metodologia pedagógica singular e o respectivo material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC.				
023	339	COLEÇÃO MATEMÁTICA QUE SE CONTA -Kit's do 1o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e, para o professor, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e o respectivo material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC.	kit	5.000,00	R\$ 354,83	R\$ 1.774.150,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

024	340	COLEÇÃO MATEMÁTICA QUE SE CONTA -Kit's do 2o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e, para o professor, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e o respectivo material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC.	kit	5.000,00	R\$ 354,83	R\$ 1.774.150,00
025	341	COLEÇÃO MATEMÁTICA QUE SE CONTA -Kit's do 3o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e, para o professor, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e o respectivo material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam	kit	5.000,00	R\$ 354,83	R\$ 1.774.150,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC.				
026	342	COLEÇÃO MATEMÁTICA QUE SE CONTA -Kit's do 4o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e, para o professor, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e o respectivo material de apoio ao professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC.	kit	5.000,00	R\$ 354,83	R\$ 1.774.150,00
027	343	COLEÇÃO MATEMÁTICA QUE SE CONTA -Kit's do 5o ano do Ensino Fundamental de material estruturado (conjuntos pedagógicos) compostos, para o aluno, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e, para o professor, por um livro paradidático (obra literária) com elementos gráficos modernos que dialogam com a metodologia pedagógica singular e o respectivo material de apoio ao	kit	5.000,00	R\$ 354,83	R\$ 1.774.150,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
 DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
 CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
 CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
 Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		professor com metodologia pedagógica singular com orientações que contemplam todas as habilidades de leitura de todos os campos de atuação da BNCC.				
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 161.498.363,60
LOTE 4						
001	344	Coleção Alfabetizar - Livro de Alfabetização para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00
002	345	Coleção Alfabetizar - Livro de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00
003	346	Coleção Alfabetizar - Livro de Alfabetização para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

004	347	Coleção Alfabetizar - Livro de Alfabetização para o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00
005	348	Coleção Alfabetizar - Livro de Alfabetização para o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00
006	349	Coleção Matematizar - Livro de Matemática para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00
007	350	Coleção Matematizar - Livro de Matemática para o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00
008	351	Coleção Matematizar - Livro de Matemática para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

009	352	Coleção Matematizar - Livro de Matemática para o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 2 livros do aluno e 2 livros do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrowski.	kit	5.000,00	R\$ 300,48	R\$ 1.502.400,00
010	353	Coleção Consumo Consciente - Livro de Educação Financeira para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Vivian Cristina Dias.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50
011	354	Coleção Consumo Consciente - Livro de Educação Financeira para o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Vivian Cristina Dias.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50
012	355	Coleção Consumo Consciente - Livro de Educação Financeira para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Vivian Cristina Dias.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50
013	356	Coleção Consumo Consciente - Livro de Educação Financeira para o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Vivian Cristina Dias.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

014	357	Coleção Consumo Consciente - Livro de Educação Financeira para o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Vivian Cristina Dias.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50
015	358	Coleção ABC da Economia - Livro de Educação Financeira para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50
016	359	Coleção ABC da Economia - Livro de Educação Financeira para o 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50
017	360	Coleção ABC da Economia - Livro de Educação Financeira para o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

018	361	Coleção ABC da Economia - Livro de Educação Financeira para o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 229,53	R\$ 1.147.666,50
019	362	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50
020	363	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50
021	364	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

022	365	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50
023	366	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50
024	367	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50
025	368	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50
026	369	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

027	370	Coleção A Escola e o Trânsito - Livro de Educação para o Trânsito para o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Roberta Torres.	kit	5.000,00	R\$ 185,71	R\$ 928.566,50
028	371	Coleção Revisa SAEB Digital - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Marcia Viviane Barbeta Manosso e Solange Manosso de Andrade.	kit	5.000,00	R\$ 292,13	R\$ 1.460.666,50
029	372	Coleção Revisa SAEB Digital - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Marcia Viviane Barbeta Manosso e Solange Manosso de Andrade.	kit	5.000,00	R\$ 292,13	R\$ 1.460.666,50
030	373	Coleção Revisa SAEB Digital - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Marcia Viviane Barbeta Manosso e Solange Manosso de Andrade.	kit	5.000,00	R\$ 292,13	R\$ 1.460.666,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

031	374	Coleção Revisa SAEB Digital - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Marcia Viviane Barbeta Manosso e Solange Manosso de Andrade.	kit	5.000,00	R\$ 292,13	R\$ 1.460.666,50
032	375	Coleção Revisa SAEB Digital - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Marcia Viviane Barbeta Manosso e Solange Manosso de Andrade.	kit	5.000,00	R\$ 292,13	R\$ 1.460.666,50
033	376	Coleção Revisa SAEB - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 228,49	R\$ 1.142.450,00
034	377	Coleção Revisa SAEB - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 228,49	R\$ 1.142.450,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

035	378	Coleção Revisa SAEB - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 228,49	R\$ 1.142.450,00
036	379	Coleção Revisa SAEB - Livros para complementar o trabalho pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski.	kit	5.000,00	R\$ 228,49	R\$ 1.142.450,00
037	380	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - AUTORA: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50
038	381	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - AUTORA: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

039	382	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - AUTORA: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50
040	383	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - AUTORA: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50
041	384	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autores: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50
042	385	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autores: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

043	386	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autores: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50
044	387	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autores: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50
045	388	Coleção Música Viva - Livro de Educação Musical para o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autores: Ana Paula Machuca Marcon e Odin D'Albuquerque Lima Júnior.	kit	5.000,00	R\$ 195,10	R\$ 975.516,50
046	389	Coleção Educação Alimentar e Saúde - Livro de Educação Alimentar para o 1º ano do Ensino Fundamental, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Juliana Martins Jacomel da Cruz e Nicole Geraldine de Paula Marques Witt.	kit	5.000,00	R\$ 148,15	R\$ 740.766,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

047	390	Coleção Educação Alimentar e Saúde - Livro de Educação Alimentar para o 2º ano do Ensino Fundamental, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Juliana Martins Jacomel da Cruz e Nicole Geraldine de Paula Marques Witt.	kit	5.000,00	R\$ 148,15	R\$ 740.766,50
048	391	Coleção Educação Alimentar e Saúde - Livro de Educação Alimentar para o 3º ano do Ensino Fundamental, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Juliana Martins Jacomel da Cruz e Nicole Geraldine de Paula Marques Witt.	kit	5.000,00	R\$ 148,15	R\$ 740.766,50
049	392	Coleção Educação Alimentar e Saúde - Livro de Educação Alimentar para o 4º ano do Ensino Fundamental, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Juliana Martins Jacomel da Cruz e Nicole Geraldine de Paula Marques Witt.	kit	5.000,00	R\$ 148,15	R\$ 740.766,50



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

050	393	Coleção Educação Alimentar e Saúde - Livro de Educação Alimentar para o 5º ano do Ensino Fundamental, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Juliana Martins Jacomel da Cruz e Nicole Geraldine de Paula Marques Witt.	kit	5.000,00	R\$ 148,15	R\$ 740.766,50
051	394	Coleção Meu Papel no Mundo - Livro de projeto de vida e educação socioemocional para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Fernanda Sprada e Rita de Cassia M. Alcaraz.	kit	5.000,00	R\$ 172,15	R\$ 860.750,00
052	395	Coleção Meu Papel no Mundo - Livro de projeto de vida e educação socioemocional para o 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Fernanda Sprada e Rita de Cassia M. Alcaraz.	kit	5.000,00	R\$ 172,15	R\$ 860.750,00
053	396	Coleção Meu Papel no Mundo - Livro de projeto de vida e educação socioemocional para o 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Fernanda Sprada e Rita de Cassia M. Alcaraz.	kit	5.000,00	R\$ 172,15	R\$ 860.750,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

054	397	Coleção Meu Papel no Mundo - Livro de projeto de vida e educação socioemocional para o 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Fernanda Sprada e Rita de Cassia M. Alcaraz.	kit	5.000,00	R\$ 172,15	R\$ 860.750,00
055	398	Coleção Meu Papel no Mundo - Livro de projeto de vida e educação socioemocional para o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 1 livro do aluno e 1 livro do professor - Editora Maistech - 1ª edição - 2022 - Autoras: Fernanda Sprada e Rita de Cassia M. Alcaraz.	kit	5.000,00	R\$ 172,15	R\$ 860.750,00
056	399	Coleção Caminhos da Inclusão - Livros de Inclusão para o segmento da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, contendo 20 livros para o aluno - Editora Onda Pró - 1ª edição - 2022 - Autora: Marcia Honora.	kit	5.000,00	R\$ 573,83	R\$ 2.869.166,50
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ 63.737.227,00
LOTE 5						
01	400	COLEÇÃO BABY ZOO, voltada para o início da leitura para crianças do pré com 4 anos. – Coleção com 8 livros, 8 cartazes e QR Code com a narração das histórias. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 321,30	R\$ 1.606.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

002	401	COLEÇÃO BABY ZOO, voltada para o início da leitura para crianças do 1º ano com 5 anos. – Coleção com 8 livros, 8 cartazes e QR Code com a narração das histórias. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 321,30	R\$ 1.606.500,00
003	402	COLEÇÃO FÁBULAS PARA BRINCAR – Coleção com 12 livros. Para Alunos do 2º ano com 6 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 457,60	R\$ 2.288.000,00
004	403	COLEÇÃO FÁBULAS PARA BRINCAR – Coleção com 12 livros. Para Alunos do 3º ano com 7 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 457,60	R\$ 2.288.000,00
005	404	LIVRO MONTEIRO LOBATO – Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para alunos do 1ºano crianças com 6 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
006	405	LIVRO MONTEIRO LOBATO – Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 2º ano com 7 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
007	406	LIVRO MONTEIRO LOBATO – Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 3º ano com 7 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

008	407	LIVRO MONTEIRO LOBATO – Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 4º ano com 9 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
009	408	LIVRO MONTEIRO LOBATO – Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 5º ano com 10 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
010	409	LIVRO MONTEIRO LOBATO - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 6º ano com 11 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
011	410	LIVRO MONTEIRO LOBATO - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 7º ano com 12 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
012	411	LIVRO MONTEIRO LOBATO - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 8º ano com 13 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
013	412	LIVRO MONTEIRO LOBATO - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 9º ano com 14 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

014	413	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? INFANTIL – Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para crianças do pré com 5 anos EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
015	414	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? INFANTIL – Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para alunos do 1º ano crianças com 6 anos EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
016	415	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 2º ano com 7 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
017	416	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 3º ano com 8 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
018	417	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 4º ano com 9 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
019	418	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 5º ano com 10 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

020	419	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 6º ano com 11 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
021	420	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 7º ano com 12 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
022	421	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 8º ano com 13 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
023	422	VAMOS FALAR SOBRE EMOÇÕES? FUND 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 9º ano com 14 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
024	423	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 1º ano com 6 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
025	424	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 2º ano com 7 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

026	425	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Livro do 3º ano com 8 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
027	426	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para alunos do 4º ano com 9 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
028	427	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 1 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 5º ano com 10 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
029	428	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 6º ano com 11 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
030	429	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 7º ano com 12 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
031	430	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 8º ano com 13 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

032	431	DIVERSIDADE E INCLUSÃO - Fund. 2 Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. Para Alunos do 9º ano com 14 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
033	432	PROJETO DE VIDA Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 8º ano com 13 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
034	433	PROJETO DE VIDA Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 9º ano com 14 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 128,10	R\$ 640.500,00
035	434	OBESIDADE INFANTIL. Para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
036	435	OBESIDADE INFANTIL. Para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC.	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
037	436	OBESIDADE INFANTIL. Para Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

038	437	OBESIDADE INFANTIL. Para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
039	438	OBESIDADE INFANTIL. Para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
040	439	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
041	440	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
042	441	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
043	442	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

044	443	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
045	444	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental com 11 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
046	445	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
047	446	VIDA COM SAÚDE! Drogas Nem Pensar. Para Alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
048	447	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

049	448	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
050	449	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
051	450	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
052	451	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

053	452	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental com 11 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
054	453	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
055	454	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
056	455	MOSQUITOS, ESCORPIÕES E ARANHAS: todo cuidado é pouco. Para Alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental com 14 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

057	456	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE - FUND 1 Para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
058	457	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE - FUND 1 Para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
059	458	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE - FUND 1 Para Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
060	459	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE - FUND 1 Para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
061	460	EDUCAÇÃO FINANCEIRA & CONSUMO CONSCIENTE - FUND 1 Para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

062	461	EDUCAÇÃO FINANCEIRA: SONHAR, PLANEJAR E REALIZAR - FUND 2 Para Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental com 11 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
063	462	EDUCAÇÃO FINANCEIRA: SONHAR, PLANEJAR E REALIZAR - FUND 2 Para Alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
064	463	EDUCAÇÃO FINANCEIRA: SONHAR, PLANEJAR E REALIZAR - FUND 2 Para Alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
065	464	EDUCAÇÃO FINANCEIRA: SONHAR, PLANEJAR E REALIZAR - FUND 2 Para Alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental com 14 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

066	465	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 1 Para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
067	466	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 1 Para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
068	467	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 1 Para Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
069	468	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 1 Para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
070	469	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 1 Para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
071	470	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 2 Para Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental com 11 anos. Contém 1	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

		Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC				
072	471	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 2 Para Alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
073	472	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 2 Para Alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
074	473	A JORNADA DO EMPREENDEDORISMO - Fund 2 Para Alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental com 14 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 178,50	R\$ 892.500,00
075	474	TRÂNSITO LEGAL - Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 1º ano com 6 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00
076	475	TRÂNSITO LEGAL - Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 2º ano com 7 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

077	476	TRÂNSITO LEGAL - Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 3º ano com 8 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00
078	477	TRÂNSITO LEGAL - Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 4º ano com 9 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00
079	478	TRÂNSITO LEGAL - Fund 1 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 5º ano com 10 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00
080	479	TRÂNSITO LEGAL - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 6º ano com 11 anos EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00
081	480	TRÂNSITO LEGAL - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 7º ano com 12 anos. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00
082	481	TRÂNSITO LEGAL - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 8º ano com 13 anos EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00
083	482	TRÂNSITO LEGAL - Fund 2 Contém 1 Livro do aluno. Para Alunos do 9º ano com 14 anos EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 157,50	R\$ 787.500,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

084	483	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS - Fund 1 Para alunos do 1º ano com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 110,25	R\$ 551.250,00
085	484	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS - Fund 1 Para Alunos do 2º ano com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 110,25	R\$ 551.250,00
086	485	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS - Fund 1 Para alunos do 3ºano com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 110,25	R\$ 551.250,00
087	486	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS – Fund 1 Para alunos do 4º ano com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 110,25	R\$ 551.250,00
088	487	INFLUÊNCIA DOS POVOS AFRICANOS E INDÍGENAS - Fund 1 Para Alunos do 5º ano com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 110,25	R\$ 551.250,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G

CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro

CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais

Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

089	488	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – Fund 2. Para Alunos do 6º ano com 11 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
090	489	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – Fund 2. Para Alunos do 7º ano com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
091	490	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – Fund 2. Para Alunos do 8º ano com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
092	491	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – Fund 2. Para Alunos do 9º ano com 14 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
093	492	PARA UM VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL – Fund 1. Para Alunos do 1º ano com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
094	493	PARA UM VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL – Fund 1. Para Alunos do 2º ano com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família.	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

095	494	PARA UM VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL – Fund 1 Para Alunos do 3º ano com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
096	495	PARA UM VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL – Fund 1. Para Alunos do 4º ano com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
097	496	PARA UM VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL – Fund 1 Para Alunos do 5º ano com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
098	497	EDUCAÇÃO AMBIENTAL Para Alunos do 6º ano com 11 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
099	498	EDUCAÇÃO AMBIENTAL Para Alunos do 7º ano com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
100	499	EDUCAÇÃO AMBIENTAL Para Alunos do 8º ano com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

101	500	EDUCAÇÃO AMBIENTAL Para Alunos do 9º ano com 14 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 147,00	R\$ 735.000,00
102	501	MÚSICA - OUVIR, VIVER E SENTIR - Fund 1 Para Alunos do 1º ano com 6 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
103	502	MÚSICA - OUVIR, VIVER E SENTIR - Fund 1 Para Alunos do 2º ano com 7 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
104	503	MÚSICA - OUVIR, VIVER E SENTIR - Fund 1 Para Alunos do 3º ano com 8 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
105	504	MÚSICA - OUVIR, VIVER E SENTIR - Fund 1 Para Alunos do 4º ano com 9 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
106	505	MÚSICA - OUVIR, VIVER E SENTIR - Fund 1 Para Alunos do 5º ano com 10 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

107	506	HISTÓRIA DA MÚSICA – Fund 2 Para Alunos do 6º ano com 11 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
108	507	HISTÓRIA DA MÚSICA – Fund 2 Para Alunos do 7º ano com 12 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
109	508	HISTÓRIA DA MÚSICA – Fund 2 Para Alunos do 8º ano com 13 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
110	509	HISTÓRIA DA MÚSICA – Fund 2 Para Alunos do 9º ano com 14 anos Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 131,25	R\$ 656.250,00
111	510	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO – Fund 1. Para Alunos do 1º ano com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
112	511	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 1. Para Alunos do 2º ano com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

113	512	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 1. Para Alunos do 3º ano com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
1114	513	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 1. Para Alunos do 4º ano com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
115	514	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 1. Para Alunos do 5º ano com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
116	515	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 2. Para Alunos do 6º ano com 11 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
117	516	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 2. Para Alunos do 7º ano com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

118	517	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 2. Para Alunos do 8º ano com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
119	518	BULLYING - VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - Fund 2. Para Alunos do 9º ano com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno e 1 livro da família. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
120	519	PROD. DE TEXTO - PASSO A PASSO Fund 1. Para Alunos do 1º ano com 6 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
121	520	PROD. DE TEXTO - PASSO A PASSO Fund 1. Para Alunos do 2º ano com 7 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
122	521	PROD. DE TEXTO - PASSO A PASSO Fund 1. Para Alunos do 3º ano com 8 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
123	522	PROD. DE TEXTO - PASSO A PASSO Fund 1. Para Alunos do 4º ano com 9 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

124	523	PROD. DE TEXTO - PASSO A PASSO Fund 1. Para Alunos do 5º ano com 10 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
125	524	REDAÇÃO- Interpretação de Texto Fund 2. Para Alunos do 6º ano com 11 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
126	525	REDAÇÃO- Interpretação de Texto Fund 2. Para Alunos do 7º ano com 12 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
127	526	REDAÇÃO- Interpretação de Texto Fund 2. Para Alunos do 8º ano com 13 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
128	527	REDAÇÃO- Interpretação de Texto Fund 2. Para Alunos do 9º ano com 14 anos. Contém 1 Livro do aluno. EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL – DC	kit	5.000,00	R\$ 168,00	R\$ 840.000,00
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 106.237.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

O VALOR TOTAL ESTIMATIVO DESTE CERTAME É DE: R\$ 427.126.339,60
(quatrocentos e vinte e sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

A empresa vencedora deverá disponibilizar sob suas expensas, com o objetivo da efetiva utilização do material a ser implementado, treinamento para o professor, no prazo de até 15 (quinze) dias posterior entrega dos kits.

Este treinamento é voltado à capacitação dos professores que utilizarão o kit didático - pedagógico, com o intuito de nortear o docente sobre a melhor maneira de aplicar as práticas pedagógicas sugeridas no material junto ao cotidiano escolar destas unidades de acesso ao aprendizado inicial.

O treinamento para uso do material didático e suas rotinas de aplicabilidade poderá ser presencial ou online e sempre voltado às práticas pedagógicas desenvolvidas no dia-a-dia das escolas, devendo ser desenvolvido por especialista na área educacional.

A licitante optar por apresentar proposta com conteúdo via internet ou presencial, as aulas serão ministradas nas escolas, em dia e horário a ser definidos pela, divididos por turmas objetivando o melhor aproveitando do treinamento.

No caso da licitante apresentar conteúdo a ser ministrado de forma presencial deverá arcar com todas as despesas de deslocamento e infraestrutura local para as capacitações.

O treinamento abordará os temas das coleções e situar a Educação no contexto da educação brasileira, nos princípios orientadores dos trabalhos pedagógicos, trazendo um estudo sobre a concepção de infância e aprendizagem, subsidiando o professor para a sua prática pedagógica nas classes de aula, estabelecendo relações entre os aspectos teóricos e a prática de sala de aula.

Os educadores participantes do programa de formação presencial ou à distância deverão ser certificados pelo licitante vencedor, conforme a carga horária comprovada de participação.

A licitante vencedora deverá disponibilizar através de seu pessoal assessoramento pedagógico, o qual consistirá em suporte e acompanhamento da implantação dos kits nas escolas após o treinamento dos professores. Acompanhando esta implantação e verificando a aplicação do enfoque teórico e desenvolvimento das atividades práticas.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

A distribuição dos kits dos alunos nas escolas ficará a cargo da licitante, e terá a responsabilidade de, através da assessoria pedagógica, verificar se os kits adquiridos estão sendo aplicados da forma correta e tendo o efetivo aproveitamento do conteúdo pedagógico disponibilizado pelo projeto.

Na elaboração dos custos, seus valores de proposta comercial englobarão todo e qualquer custo necessário ao fornecimento do objeto aqui descrito, incluindo os treinamentos, oficinas, entrega de livros, assessorias propostas vez que se trata de kit didático e este acompanhamento estará na composição dos preços, bem como constar toda e qualquer despesa necessária à conclusão do procedimento integral de entrega do produto licitado, desde os encargos necessários, valores com transportes, estadia, alimentação, locação de qualquer tipo, recolhimentos, impostos, taxas, fretes, etc.

DA ENTREGA :

A Entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de serviço.

PREÇOS:

No preço apresentado deverão estarem todas as despesas do fornecimento e ou de serviços, além da mão de obra necessária, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, encargos sociais e trabalhistas, fretes, taxas, impostos, etc.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, prorrogável por igual período.

PAGAMENTO : Prazo de até 30 dias a contar do fornecimento, posterior apresentação de nota fiscal e vistoria, sendo vedado expressamente o pagamento antecipado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

multas aplicáveis e demais cominações legais.

Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

Caberá multa de :

b) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s).

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.

c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais.

e) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

f) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela perfeita execução do fornecimento, nas formas licitada

Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos fornecimentos executados.

Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o **CIMAG** acatando as orientações e decisões da Fiscalizações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Ao **CIMAG** faculta o direito de exercer a fiscalização do fornecimento, garantindo a correta execução dos serviços e o cumprimento de procedimentos e normas técnicas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir todas as obrigações deste certame.

DA POSSIBILIDADE DE CARONA

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços oriunda deste certame, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações

A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Este Pregão Eletrônico, seguirá o rito procedimental comum disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, por se tratar seu objeto de aquisições de bens.

Fica autorizada adesão à ata de registro de preços, para Municípios não participantes, mediante prévia consulta de aceitação pelo Consórcio Público CIMAG e da Empresa fornecedora, nas formas da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de "órgãos não participantes que aderirem, tudo conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

LEI FEDERAL DE Nº 8.666/93:

ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XLVII - **órgão ou entidade gerenciadora**: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - **órgão ou entidade participante**: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - **órgão ou entidade não participante**: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;”

REGRAS GERAIS DESTES CERTAMES PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Este edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, senão vejamos:

I - As especificidades deste certame de conformidade com seu objeto, inclusive quantitativos máximo de cada item que poderá ser adquirido, consta do Termo de Referência deste certame.

II– Deverá ser analisado quando da elaboração da proposta possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;

III– Existe neste certame a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, obrigando-se aos limites do fornecimento.

IV–É viável o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

V – Fica expressamente vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital;

VI – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo Consórcio Público **CIMAG**, a qualquer momento, por interesse público, mediante aviso prévio por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, sem nenhum pagamento de multa, admitido o contraditório e a ampla defesa, devendo o **CIMAG** quitar todos os fornecimentos acaso efetuados, sem nenhum prejuízo ao licitante.

VII–Será incluso, na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

VIII- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviços, para assinatura da Ata do Registro de Preços e do Contrato Master, podendo referido prazo ser prorrogado por uma única vez por igual período, mediante solicitação por escrito e formal do licitante, durante o transcurso do prazo, quando tudo deverá ser devidamente justificado, cuja prorrogação dependerá da aceitação do Consórcio Público CIMAG, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato Master, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

Nas hipóteses de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, o Consórcio Público **CIMAG**, observados o valor estimado e sua eventual atualização, deverá convocar os licitantes remanescentes para negociação na ordem de classificação, com vista à



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

obtenção de preços melhores, mesmo que acima do preço do adjudicatário, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A critério do Consórcio Público **CIMAG**, poderá ser exigida, prestação de garantia nas contratações deste certame, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações, o Consórcio Público **CIMAG**, poderá, quando entender cabível e na assinatura do instrumento contratual exigir que o contratado faça opção pela modalidade de garantia, que poderá ser caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo BACEN e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo BACEN.

Na hipótese da exigência de garantia, ocorrendo a suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Consórcio Público **CIMAG**, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CIMAG**, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A garantia mencionada nos itens acima poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento) desde que justificado e mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, sendo que nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, com vigência superior a 1 ano, assim como as subseqüentes prorrogações, será utilizado o



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos acima, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A garantia quando exigida pelo **CIMAG** e prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e ou após sua extinção por culpa exclusiva do CIMAG e quando em dinheiro será devolvida atualizada monetariamente, nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

A ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos, poderão ser modificados unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. Poderão também ser extinto unilateralmente nos casos especificados na lei de licitações, podendo e devendo o Consórcio Público **CIMAG** exercer plena fiscalização em sua gestão, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Consórcio Público **CIMAG** juntamente com os Municípios que utilizarem deste certame são responsáveis por receberem, conferirem e autorizarem o recebimento do objeto desta licitação.

No caso de imperfeições no fornecimento e ou na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los e repará-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

A Entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de serviço.

O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com este edital e Lei Federal de nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o setor de competente do Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;

PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega, mediante apresentação de nota fiscal e posterior conferência, enviado ao setor contábil/ financeiro para empenho e quitação e será efetuado mediante apresentação da CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais).

Se o fornecimento e a prestação dos serviços não forem realizados conforme condições deste edital, dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Consórcio Público **CIMAG**, poderá aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos dela oriundos.

Deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários dos Municípios participantes desta licitação compartilhada e se porventura e a previsão no plano plurianual, quando a Ata e a Contratação ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro, nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

É proibido ao Consórcio Público **CIMAG** retardar imotivadamente a execução do contrato a ser firmado, que deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, sendo que cada parte responderá pelas



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

consequências de sua inexecução total ou parcial, nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

No caso de extinção, suspensão de execução do contrato por mais de 3 meses, repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis e ou atraso de pagamento por mais de 02 (dois) meses serão aplicados o disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A extinção da Ata de Registro de Preços e ou extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público **CIMAG**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. Poderá ainda ser consensual por acordo entre as partes, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CIMAG** ou ainda quando determinado por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações..

Quando a Ata de Registro de Preços e seus contratos forem extintos por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG**, o detentor da ata e ou contratado será ressarcido pelos supostos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando o caso, pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ou pagamento do custo de desmobilização, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá ao Consórcio Público **CIMAG** a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo também onerar o objeto do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Fica vedada a subcontratação da Ata e contratos deste certame, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos, conforme Lei Federal de nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos poderão ser alterados com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito e fato do príncipe; em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução tal como pactuado, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Os preços registrados e contratados poderão ser alterados para mais ou para menos, se houver após a data da apresentação da proposta criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais e ainda comprovada repercussão sobre os preços contratados, nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações..

Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços e do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos desta lei, poderão ser extintos, mediante ato formal e motivado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, desatendimento das determinações regulares emitida pelo responsável para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, tudo na forma do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Constituirão motivos para extinção do contrato a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior regularmente comprovados ou impeditivos da execução do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

O Consórcio Público **CIMAG** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado e caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do [art. 147 desta Lei](#), e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

desconstituindo os já produzidos, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Tanto o Consórcio Público **CIMAG** quanto os contratados detentores da Ata de Registro de Preços deste certame serão responsabilizados administrativamente se comprovada fraude a licitação, ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar um dos atos lesivos previstos no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal de nº 14.133/2021, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor da Ata ou do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas Lei Federal de nº 8.666/93.

A advertência será aplicada exclusivamente pela infração que dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justifica a imposição de penalidade mais grave, tudo nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e será aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público, cabendo também a quem der causa à inexecução total do contrato e também contra aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Caberá ainda determinada punição ao licitante que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, tudo nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

federativos, pelo prazo mínimo de 03 e no máximo de 06 anos, nas formas do disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A Declaração de inidoneidade de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas aquele que apresentar declaração ou documentação falsa para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Ainda aquele que fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Aquele que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846 (Lei anticorrupção. Lei da Ficha Limpa). Será ainda aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público. A quem der causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Para aquele que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda para quem ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, tudo conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

A análise da declaração de inidoneidade de licitar e de contratar com à administração será sempre precedida de análise jurídica, nas formas previstas no § 6º do Artigo 156 da Lei Federal 8.666/93.

o caso de aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão observadas as formalidades da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.

O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

Caberá multa de :

c) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s).

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.

c)25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d)30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e)30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais.

f)O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

g)As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e em casos mais complexos poderá suspender o procedimento licitatório e determinar a realização de diligências.

Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

O Pregoeiro, no interesse do Consórcio Público **CIMAG**, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nas formas legais.

Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Federal de nº 13.726/2018.

O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público **CIMAG** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros.

O Consórcio Público **CIMAG** poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que mediante justificativa hábil e legal.

Para atender a seus interesses, o Consórcio Público **CIMAG** reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Federal de nº8.666/93.

Cópia deste instrumento convocatório encontra-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Público **CIMAG**, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital e poderá ser adquirido das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, podendo ainda ser retirado dentro do Sistema da BBMNET ou solicitado por email: secretaria@cimag.org.br

Por se tratar de Licitação na Modalidade Registro de Preços, o Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação de adquirir os materiais e ou contratar os serviços registrados nos Lotes, que deverá ser de acordo com a necessidade, interesse público, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa.

Caxambu, 27 de janeiro de 2023.

Angela Aparecida Carvalho Santos
Agente de Contratação Carvalho Santos



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo de Licitação de nº 005/2023, instaurada pelo Consórcio Público **CIMAG**, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS

A Empresa-----, portadora do CNPJ n°-----, com sede na- Rua-----, nº-----, Bairro-----, neste ato representada pelo Sr(a)-----, portador do C.P.F. nº-----, **DECLARA** sob as penas da lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para pleno atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

Assinatura do responsável

(Fazer em papel timbrado)



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo de Licitação de nº 005/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVAS DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZES

A Empresa-----, portadora do CNPJ nº _____, com sede na- Rua-----, nº-----, Bairro_-----, neste ato representada pelo Sr(a)-----, portador do C.P.F. nº-----, DECLARA sob as penas da lei , que de conformidade com a exigência da Lei Federal de nº 8.666/93, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas portadores de deficiência , reabilitados da Previdência Social e aprendizes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

Assinatura do responsável



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

(Fazer em papel timbrado)

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do Consórcio Público CIMAG.

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°
005/2023**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Planilha com valor unitário dos itens:

Valor total do LOTE (-----) R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

XXXXX de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Consórcio Público CIMAG

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo de Licitação de nº 002/2022, instaurado pelo Consórcio Público CIMAG, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo de Licitação de nº 002/2021**, realizado pelo Consórcio Público CIMAG.

-

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa) (nome empresarial da
licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com
sede na _____ (endereço completo
) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não
possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou
colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

ativa do Consórcio Público CIMAG que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 001/2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMPROMISSO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão Eletrônico. **COMPROMITENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CIMAG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor-----, brasileiro, casado, -----, residente e domiciliado na Rua-----, nº -----, Bairro -----, na cidade de-----, Estado de Minas Gerais, Prefeito Municipal de -----MG, portador do C.P.F. nº-----, doravante denominado **CIMAG/ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____, _____, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) diretor (a), Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG _____ SSP/____, doravante denominada **CONTRATADA**. **FAZEM PARTE DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA E DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTE MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:**-----

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe e desta Ata de Registro de Preços, futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme convocação pública antecipada de detentores de direitos autorais de livros didáticos realizada em 03.12.2021, através do Processo de Licitação de nº 005/2023, Pregao Eletronico de nº 001/2023, quando posterior certame foram escolhidas as editoras SEF (Sistema Educacional Família e Escola Ltda) e Grupo Editorial ZIT, tudo conforme especificações detalhadas no Termo de Referência deste instrumento.1.2. O fornecimento acima mencionado deverá ser executados, dentro das normas legais e técnicas vigentes.1.3.Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para o fornecimento e execução do objeto, cima mencionado inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela empresa contratada.1.4.O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG** e conforme Credenciamento Público de nº 001/2022, onde se cadastraram os direitos autorais das editoras SEF (Sistema Educacional Família e Escola e ZIT Editora. 1.5. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS.**2.1–

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses , podendo ser renovados por igual período , a contar de sua assinatura, tudo na forma da legislação vigente.2.2– Foram registrados os preços abaixo relacionados da empresa _____ CNPJ nº _____ cujo valor estimado deste Compromisso é de R\$ _____ (_____), referentes aos lotes-----2.3.O valor total deste estimativo desta Ata de Registro de Preços é de R\$-----, correspondendo a R\$-----(------), incluídos-----

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. 3.1.O compromisso do fornecimento e da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Público **CIMAG** e sua entrega ao (à) **CONTRATADO** (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos:3.2. O Consórcio Público **CIMAG**, durante a vigência desta ata procederá à emissão da (s) Autorização (ões) de Fornecimento e de serviços, que serão entregues ao (à) Contratado (a), obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do **Processo Licitatório Nº _____/2023, Pregão Eletrônico de Nº _____/2023**, e legislação pertinente.3.3.A Autorização de Fornecimento e de serviços (AF) conterà:3.4.As especificações, a quantidade do produto e dos serviços desejados pelo Departamento Requisitante;3.4.A forma do fornecimento e da prestação dos serviços;3.5. Posterior emissão da Ordem de Serviço, o CONTRATADO terá em até 30 (trinta) dias para entregar as mercadorias, nas formalidades deste edital.3.6.O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento e ou do serviço realizado.3.7.Não será admitida a entrega dos materiais e de serviços prestados, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF (s).3.8.As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar.3.9.A emissão da Autorização de Fornecimento e ou de serviços será de responsabilidade do Consórcio Público **CIMAG** .3.10.A retificação ou cancelamento total ou parcial da Autorização de Fornecimento e de serviços será autorizada pelo Departamento Solicitante ou por quem este delegar.3.11.Os prazos de entrega e prestação dos serviços contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a) CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF. **CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** 4.1- A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de educação do Município utilitário.4.2- O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com o edital de licitação e a Lei Federal de nº 8.666/93.4.3.No caso de imperfeições no fornecimento e ou na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los e repará-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.4.4. A Entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de serviço.4.5.Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA** o Município utilitário que utilizar da ata reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades. **CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO.**5.1.O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias sobre o fornecimento e ou da prestação dos serviços, realizado pelo Departamento de Tesouraria do Município que utilizar-se desta ata, mediante apresentação de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais), sendo expressamente proibido o pagamento antecipado.5.2.Se o fornecimento e ou a prestação dos serviços não forem realizados conforme condições do edital de licitação e dentro das normas técnicas da área e em



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.5.3.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.5.4.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.5.5. Se o objeto não for entregue e prestação de serviços não for realizada conforme condições deste instrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.5.6.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.5.7.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.5.8. os materiais deverão ser Tipo I, de marca de renome nacional. **CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS.** 6.1.O materiais e os serviços serão recebidos pela Unidade requisitante do Município que utilizar-se desta ata, em local por ele indicado e expresso na Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no artigo 73, inciso II da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. 6.2.Caso o(s) materiais e o (s) serviço (s) apresente defeito (s) , imperfeições , irregularidade e ou especificações incorretas, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou repará-los, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório. 6.3.Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do (a) contratado (a), a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas; 6.4.Não Será aceito fornecimento e prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento.**CLAUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.** 7.1.Constituem obrigações do (a) Contratado (a) a)Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta; b)Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante; c)Comunicar ao Consórcio Público **CIMAG** e ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização; d)Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre o utensílios. **CLÁSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:** a) Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço; b) Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos. c) Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços. **CLÁUSULA NONA-DAS SANÇÕES E PENALIDADES.** 9.1.O Consórcio Público **CIMAG**, poderá aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços e Contratos dela oriundos.9.2. Deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários dos Municípios participantes desta licitação compartilhada e desta Ata de Registro de Preços e se porventura e a previsão no plano plurianual, quando a Ata e a Contratação ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro, nas formas do disposto no Art. 105 da Lei federal de nº 8.666/93. 9.3. É proibido ao Consórcio Público **CIMAG** retardar imotivadamente a execução do contrato a ser firmado, que deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nas formas do disposto no § 1º e Caput do Artigo 115 da Lei Federal de nº 8.666/93.9.4.Ao longo de toda a execução desta Ata de Registro de Preços e de contrato dela oriundos, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no Artigo 166 da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.4.O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do desta Ata de Registro de Preços e de contratos dela oriundos, conforme disposto no Artigo 121 da Lei federal de nº 8.666/93. 9.5. No caso de extinção, suspensão de execução desta ata de registro de preços e de contratos dela oriundos por mais de 03 meses, repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis e ou atraso de pagamento por mais de 02 (dois) meses serão aplicados o disposto da Lei federal de nº 8.666/93. 9.6.A extinção da Ata de Registro de Preços e ou extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público **CIMAG**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. Poderá ainda ser consensual por acordo entre as partes, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CIMAG** ou ainda quando determinado por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações.. 9.7. Quando esta Ata de Registro de Preços e seus contratos forem extintos por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG**, o detentor da ata e ou contratado será ressarcido pelos supostos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando o caso, pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ou pagamento do custo de desmobilização, conforme disposto da Lei federal de nº 8.666/93. 9.8.A



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá ao Consórcio Público **CIMAG** a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo também onerar o objeto do contrato, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. 9.9. Fica vedada a subcontratação da Ata e contratos deste certame, conforme disposto no § 2º do Artigo 122 da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.10. Esta Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos, conforme na Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos poderão ser alterados com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito e fato do príncipe; em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução tal como pactuado, conforme disposto na Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124 da Lei Federal 8.666/93. 9.12. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, nas formas do disposto no Artigo 125 da Lei Federal 8.666/93. 9.13. Os preços registrados e contratados poderão ser alterados para mais ou para menos, se houver após a data da apresentação da proposta criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais e ainda comprovada repercussão sobre os preços contratados, nas formas do disposto no Artigo 134 da Lei Federal 8.666/93. 9.13. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços e do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; IV - empenho de dotações orçamentárias, tudo conforme disposto da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.14. A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser extintos, mediante ato formal e motivado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 9.15. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, desatendimento das determinações regulares emitida pelo responsável para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, tudo na forma do disposto da Lei Federal 8.666/93. 9.16. Constituirão motivos para extinção desta ata e de seus contratos a



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior regularmente comprovados ou impeditivos da execução do contrato, conforme disposto da Lei Federal do Artigo 137 da Lei Federal 8.666/93.9.17. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.18 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, tudo conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.19. O Consórcio Público **CIMAG** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado e caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.9.20. A declaração de nulidade desta Ata e dos contratos administrativos oriundos, requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do [art. 147 desta Lei](#), e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos, tudo conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.9.21. Tanto o Consórcio Público **CIMAG** quanto os contratados detentores da Ata de Registro de Preços deste certame serão responsabilizados administrativamente se comprovada fraude a licitação, ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar um dos atos lesivos, conforme disposto nos Incisos Lei Federal 8.666/93. 9.22. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal de nº 8.666/93, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.9.23. 35.25.A multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor da Ata ou do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei Federal 8.666/93.9.24. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração que dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justifica a imposição de penalidade mais grave, tudo nas formas do disposto nos da Lei Federal 8.666/93.9.25. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e será aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público, cabendo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

também a quem der causa à inexecução total do contrato e também contra aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Caberá ainda determinada punição ao licitante que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, tudo nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.26. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 e no máximo de 06 anos, nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93. 9.27. A Declaração de inidoneidade de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas aquele que apresentar declaração ou documentação falsa para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Ainda aquele que fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Aquele que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846 (Lei anticorrupção. Lei da Ficha Limpa). Será ainda aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause danos à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público. A quem der causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Para aquele que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda para quem ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, tudo conforme disposto no § 4º do Artigo 156 da Lei Federal 8.666/93. 9.28. O análise da declaração de inidoneidade de licitar e de contratar com à administração será sempre precedida de análise jurídica, nas formas previstas na Lei Federal 8.666/93.9.29.No caso de aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, conforme Caput do Artigo 157 da Lei Federal 8.666/93.9.30. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão observadas as formalidades da Lei Federal 8.666/93.9.31. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais. 9.32 Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas: Caberá multa de: a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s). b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual; d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão. e) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais. f) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação. g) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa. **CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS.**

10.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. 10.2. A presente Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Consórcio Público **CIMAG** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros. 10.3. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público **CIMAG** reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Federal de nº 8.666/93. 10.4. Por se tratar de Licitação na Modalidade Registro de Preços, o Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação de adquirir os materiais e ou contratar os serviços registrados nos Lotes, que deverá ser de acordo com a necessidade, interesse público, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

da licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES:** 12.1- Caberá multa de : a)1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s); b)20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias. c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias com a conseqüente rescisão unilateral do instrumento contratual; d)25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão. 12.2. O (A) contratado (a) fica sujeito (a) às sanções previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 12.3.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente , após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA REVISÃO DOS PREÇOS.** 13.1. Reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente. 13.2.Dentro do prazo de validade desta ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada. 13.3.Dentro do prazo de validade da ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada. 13.4.Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.13.5.É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua execução , como também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.** 14.1.O presente instrumento contratual poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal de nº 8.666/93 e



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

suas posteriores alterações. 14.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do (a) ata, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93; 14.3. A penalidade de advertência será aplicada pela Autoridade Superior, com base em relatório circunstanciado do Departamento solicitante, de ofício ou mediante proposta do (a) responsável pelo acompanhamento da execução do contrato; 14.4.A (s) multa (s) prevista (s) será (ão) aplicada (s) após apreciação da defesa apresentada pelo (a) contratado (a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pala Administração, nos termos da Lei federal de nº 8.666/93 e suas posteiores alterações. 14.5.Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do (a) interessado (a) no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS.** 15.1.O fornecimento e os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante. 15.2.Os gastos correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária de cada Município de filiado no Consórcio Público **CIMAG** que utilizar-se desta Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.** 16.1.A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Cinsórcio Público **CIMAG** e por cada Município que interessar em aderir a esta ATA.**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO.** 17.1.As partes elegem o foro da Comarca de ----- MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contratado. E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e, conseqüentemente produza efeitos legais.

Caxambu MG, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO MASTER

COMPROMISSO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão Eletrônico. **COMPROMITENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de n° 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o n° 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CIMAG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor-----, brasileiro, casado, -----, residente e domiciliado na Rua-----, nº -----, Bairro -----, na cidade de-----, Estado de Minas Gerais, Prefeito Municipal de -----MG, portador do C.P.F. nº-----, doravante denominado **CIMAG/ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE** e a **EMPRESA** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) diretor (a), Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG _____ SSP/____, doravante denominada **CONTRATADA**.

FAZEM PARTE DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTE MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Pregão Eletrônico o registro de preços, para futura aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme especificações detalhadas no Termo de Referência deste instrumento.

1.2. O fornecimento acima mencionado deverá ser executados, dentro das normas legais e técnicas vigentes.

1.3. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para o fornecimento e execução do objeto, cima mencionado inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela empresa contratada.

1.4. O certame foi aberto, com base no interesse público e em atendimento a solicitação dos Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG** e conforme Pregão de nº 001/2023, onde se cadastraram os direitos autorais das editoras Sef (Sistema Educacional Família e Escola e ZIT Editora.

1.5. Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses a contar da data de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

sua assinatura, podendo aditado nas formas legais .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS.

2.1–Os preços registrados na Ata de Registro de Preços terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por igual período, a contar de sua assinatura, tudo na forma da legislação vigente.

2.2– Foram registrados os preços abaixo relacionados da empresa _____
CNPJ nº _____ cujo valor estimado deste Compromisso é de
R\$ _____ (_____), referentes aos lotes-----2.3.O valor total
deste estimativo desta Ata de Registro de Preços é de R\$-----,
correspondendo a R\$-----(------), incluídos-----.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1.O compromisso do fornecimento e da prestação dos serviços será efetivado mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Consórcio Público **CIMAG** e sua entrega ao (à) **CONTRATADO** (A), para o que serão adotados os seguintes procedimentos:

3.2. O Consórcio Público **CIMAG**, durante a vigência da ata procederá à emissão da (s) Autorização (ões) de Fornecimento e de serviços, que serão entregues ao (à) Contratado (a), obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do **Processo Licitatório Nº ____/2023, Pregão Eletrônico de Nº ____/2023**, e legislação pertinente.

3.3.A Autorização de Fornecimento e de serviços (AF) conterà:

3.4.As especificações, a quantidade do produto e dos serviços desejados pelo Departamento Requisitante;

3.4.1.A forma do fornecimento e da prestação dos serviços;

3.5. Posterior emissão da Ordem de Serviço, o CONTRATADO terá em até 30 (trinta) dias para entregar as mercadorias, nas formalidades deste edital.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

3.6.O valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento e ou do serviço realizado.

3.7.Não será admitida a entrega dos materiais e de serviços prestados, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida (s) a (s) AF (s).

3.8.As aquisições decorrentes serão autorizadas caso a caso pelo órgão solicitante ou por quem o mesmo delegar;

3.9.A emissão da Autorização de Fornecimento e ou de serviços será de responsabilidade do Consórcio Público **CIMAG**

3.10.A retificação ou cancelamento total ou parcial da Autorização de Fornecimento e de serviços será autorizada pelo Departamento Solicitante ou por quem este delegar;

3.11.Os prazos de entrega e prestação dos serviços contar-se-ão a partir do recebimento, pelo (a) CONTRATADO (A), da Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1- A Secretaria competente para receber, conferir e autorizar o recebimento do objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de educação do Município utilitário.

4.2- O objeto da presente licitação será recebido em conformidade a Lei Federal de nº nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que aplica-se subsidiariamente na Modalidade Pregão.

4.3.No caso de imperfeições no fornecimento e ou na prestação dos serviços, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los e repará-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

4.4. A Entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de serviço.

4.5.Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA** o a secretaria municipal que utilizar da ata reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO.

5.1.O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias sobre o fornecimento e ou da prestação dos serviços, realizado pelo Departamento de Tesouraria do Município que utilizar-se desta ata, mediante apresentação de CND do INSS, comprovante de Regularidade junto ao FGTS, CND Trabalhista e respectiva (s) nota fiscal (ais), sendo expressamente proibido o pagamento antecipado.

5.2.Se o fornecimento e ou a prestação dos serviços não forem realizados conforme condições do edital de licitação e dentro das normas técnicas da área e em observância as normas legais o pagamento ficará suspenso até reparos e seu recebimento definitivo.

5.3.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5. Se o objeto não for entregue e prestação de serviços não for realizada conforme condições deste instrumento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo/parcelado.

5.6.Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.7.Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.8. os materiais deverão ser Tipo I, de marca de renome nacional.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

SERVIÇOS.

6.1.O materiais e os serviços serão recebidos pela Unidade requisitante do Município que utilizar-se da ata, em local por ele indicado e expresso na Autorização de Fornecimento, conforme Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

6.2.Caso o(s) materiais e o (s) serviço (s) apresente defeito (s) , imperfeições , irregularidade e ou especificações incorretas, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou repará-los, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.3.Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do (a) contratado (a), a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

6.4.Não Será aceito fornecimento e prestação parcial dos serviços constantes da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

7.1.Constituem obrigações do (a) Contratado (a)

a)Fornecer o(s) produto(s) e prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta;

b)Respeitar o prazo de entrega fixado pelo Contratante;

c)Comunicar ao Consórcio Público **CIMAG** e ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

d)Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secutários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal, necessário, à execução do contrato, bem como sobre o utensílios.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

a) Credenciar servidor (a) autorizado (a) a solicitar, acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

b) Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pelo (a) Contratado (a), correspondente aos serviços, sendo que o preço será o do constante da proposta e anexos.

c) Notificar o (a) Contratado (a), fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA NOVA-DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

9.1.O Consórcio Público **CIMAG**, poderá aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos dela oriundos.

9.2. Deverão ser observadas no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários dos Municípios participantes desta licitação compartilhada e desta Ata de Registro de Preços e se porventura e a previsão no plano plurianual, quando a Ata e a Contratação ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro, nas formas da Lei Federal 8.666/93.

9.3. É proibido ao Consórcio Público **CIMAG** retardar imotivadamente a execução do contrato a ser firmado, que deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93.9.4.Ao longo de toda a execução desta Ata de Registro de Preços e de contrato dela oriundos, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no Artigo 166 da Lei Federal 8.666/93.

9.4.O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do desta Ata de Registro de Preços e de contratos dela oriundos, conforme disposto no Artigo 121 da Lei Federal 8.666/93.

9.5. No caso de extinção, suspensão de execução desta ata de registro de preços e de contratos dela oriundos por mais de 03 meses, repetidas suspensões que totalizem 90



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

dias úteis e ou atraso de pagamento por mais de 02 (dois) meses serão aplicados o disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.6.A extinção da Ata de Registro de Preços e ou extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Consórcio Público **CIMAG**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. Poderá ainda ser consensual por acordo entre as partes, conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CIMAG** ou ainda quando determinado por decisão arbitral em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral ou por decisão judicial, conforme disposto da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

9.7. Quando esta Ata de Registro de Preços e seus contratos forem extintos por culpa exclusiva do Consórcio Público **CIMAG**, o detentor da ata e ou contratado será ressarcido pelos supostos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a devolução da garantia, quando o caso, pagamento devidos pela execução do contrato até a data de extinção e ou pagamento do custo de desmobilização, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.8.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá ao Consórcio Público **CIMAG** a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo também onerar o objeto do contrato, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.9.Fica vedada a subcontratação da Ata e contratos deste certame, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.10. A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos, conforme Lei Federal 8.666/93



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

9.11. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela oriundos poderão ser alterados com as devidas justificativas e por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito e fato do príncipe; em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução tal como pactuado, conforme disposto na Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124 da Lei Federal 8.666/93.

9.12. Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial do contrato, nas formas do disposto no Artigo 125 da Lei Federal 8.666/93.

9.13. Os preços registrados e contratados poderão ser alterados para mais ou para menos, se houver após a data da apresentação da proposta criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais e ainda comprovada repercussão sobre os preços contratados, nas formas do disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.14. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços e do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - Empenho de dotações orçamentárias, tudo conforme disposto no Artigo 136 da Lei Federal de nº 8.666/93. 9.14. A Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos dela, poderão ser extintos, mediante ato formal e motivado em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.15. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos, prazos, desatendimento das determinações regulares emitida pelo responsável para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, tudo na forma do disposto da Lei Federal 8.666/93.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

9.16. Constituirão motivos para extinção desta ata e de seus contratos a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, caso fortuito ou força maior regularmente comprovados ou impeditivos da execução do contrato, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.17. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.18 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, tudo conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.19. O Consórcio Público **CIMAG** poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado e caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.20. A declaração de nulidade desta Ata e dos contratos administrativos oriundos, requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do [art. 147 desta Lei](#), e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos, tudo conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.21. Tanto o Consórcio Público **CIMAG** quanto os contratados detentores da Ata de Registro de Preços deste certame serão responsabilizados administrativamente se comprovada fraude a licitação, ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar um dos atos lesivos previstos no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846, conforme disposto na Lei Federal 8.666/93.

9.22. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

Lei Federal de nº 8.666/93, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.23. 35.25.A multa a ser aplicada não poderá ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor da Ata ou do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Artigo da Lei Federal 8.666/93.

9.24. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração que dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justifica a imposição de penalidade mais grave, tudo nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.25. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e será pelo prazo máximo de 03 (três) anos, e será aplicada a quem der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público, cabendo também a quem der causa à inexecução total do contrato e também contra aquele que deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Caberá ainda determinada punição ao licitante que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado, tudo nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.26. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 e no máximo de 06 anos, nas formas do disposto da Lei Federal 8.666/93.

9.27. A Declaração de inidoneidade de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas aquele que apresentar declaração ou documentação falsa para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato. Ainda aquele que fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Aquele que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal de nº 12.846 (Lei anticorrupção. Lei da Ficha Limpa). Será ainda aplicada a quem der causa à inexecução parcial do



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

contrato, que cause danos à administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse público. A quem der causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Para aquele que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e ainda para quem ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, tudo conforme disposto Lei Federal 8.666/93.

9.28. A análise da declaração de inidoneidade de licitar e de contratar com à administração será sempre precedida de análise jurídica, nas formas da Lei Federal 8.666/93.

9.29. No caso de aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, conforme Lei Federal 8.666/93.

9.30. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão observadas as formalidades da Lei Federal 8.666/93.

9.31. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e com o Consórcio Público **CIMAG** e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.32 Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas:

Caberá multa de:

a) 1,0% (um por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do (s) produto (s) / serviço (s).

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) produto (s) / serviço(s), no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

c) 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato no caso de atraso superior a vinte dias da entrega e ou serviço, com a consequente rescisão unilateral do instrumento contratual;

d) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do contrato, ou causar a sua rescisão.

e) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de fornecimento e ou prestação de serviços sem as observâncias técnicas legais.

f) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser paga por meio de guia própria, ao Município onde ocorrer o fornecimento e ou onde o serviço for executado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

g) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2. Para atender a seus interesses, o Consórcio Público **CIMAG** reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos na Lei Federal de nº14.133/2021.

10.13. Por se tratar de Licitação na Modalidade Registro de Preços, o Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação de adquirir os materiais e ou contratar os serviços registrados nos Lotes, que deverá ser de acordo com a necessidade, interesse público, disponibilidade de recursos financeiros e conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

11.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa necessariamente em contratação, podendo a administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA REVISÃO DOS PREÇOS.

12.1. Reajuste ou supressão dos preços apresentados poderá ocorrer mediante o cumprimento dos requisitos legais mencionados na legislação pertinente.

12.2. Dentro do prazo de validade desta ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

12.3. Dentro do prazo de validade da ata, os preços poderão ser revistos, a critério do Consórcio Público **CIMAG**, ou por solicitação expressa do (a) Contratado (a), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.

12.4. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto e serviço ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias .

12.5. É vedado a paralização dos serviços e do fornecimento de materiais necessários a sua execução , como também seu interropimento sendo o contratado obrigado a continuar o mesmo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão e de realinhamento de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br

13.1.O presente instrumento contratual poderá ser rescindido e cancelado por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1.O fornecimento e os serviços decorrentes do objeto serão autorizadas caso a caso pelo (a) ordenador (a) de despesas da unidade administrativa descentralizada ou órgão requisitante.

14.2.Os gastos correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária de cada Município de filiado no Consórcio Público **CIMAG** que utilizar-se desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO.

15.1.A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Consórcio Público **CIMAG** e por cada Município que interessar em aderir a esta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO.

16.1.As partes elegem o foro da Comarca de ----- MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contratado. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato, em duas vias, de igual teor, para igual distribuição e, conseqüentemente produza efeitos legais.

Caxambu MG, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – A M A G / C I M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Telefone: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@cimag.org.br